# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 10
Comunicados ..... 10


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DECRETO Nº 3114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2954/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 1.071.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E UM MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 048 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 051 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 060 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 40.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 159 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 161 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 163 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 143 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... 5.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 196 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 240 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 180.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 242 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 248 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 261 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 265 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 266 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 11.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 277 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 322 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 339 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 342 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 382 - 12.365.0008.2032.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 417 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 57.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 418 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 2.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 423 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 1.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 429 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 441 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 11.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 447 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 458 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 2.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Ficha: 491 - 12.364.0011.2048.0000 APOIO A ESTUDANTES..... 16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 493 - 12.364.0011.2048.0000 APOIO A ESTUDANTES..... 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 498 - 12.364.0011.2048.0000 APOIO A ESTUDANTES..... 10.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 510 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021111 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 543 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 615 - 20.605.0027.2062.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 640 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... 61.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 093 - 99.999.0006.9999.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -50.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 162 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 238 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 241 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -110.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 244 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 254 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 257 - 10.301.0014.2024.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -25.000,00
3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 259 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -10.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 260 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -5.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 271 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 276 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 284 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 293 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 309 - 10.302.0015.2027.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 315 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 318 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -80.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 344 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 354 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 364 - 12.361.0007.2031.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 369 - 12.361.0007.2031.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 373 - 12.361.0007.2031.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 379 - 12.365.0008.1002.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 381 - 12.365.0008.1003.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 388 - 12.365.0008.2032.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 420 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -150.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 425 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 440 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 443 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -30.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO
Ficha: 461 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 512 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 516 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 519 - 12.306.0012.2051.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 521 - 12.306.0012.2051.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 526 - 12.306.0012.2052.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 529 - 12.306.0012.2053.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 533 - 12.306.0012.2055.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021111 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 538 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 540 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 541 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 644 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 645 - 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 646 - 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021717 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Ficha: 655 - 08.241.0019.2079.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 662 - 27.695.0030.2073.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de setembro de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**DECRETO Nº 3117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2925 de 20/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2925, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIOLANDIA, 17 de setembro de 2024

_____
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 11 11 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | | |
|---|---|---|
| Ficha: 682 | 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LI | 27.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| Ficha: 683 | 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LI | 13.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 40.000,00 |

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

| | | |
|---|---|---|
| Ficha: | 44 | |
| 04.122.0003.0001.0000 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD | -17.000,00 |
| 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 11 11 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | | |
|---|---|---|
| Ficha: | 535 | |
| 13.392.0013.2056.0000 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT | -5.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| Ficha: | 536 | |
| 13.392.0013.2056.0000 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT | -8.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Ficha: | 540 | |
| 13.392.0013.2056.0000 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT | -5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: | 541 | |
| 13.392.0013.2056.0000 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT | -5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | -40.000,00 |

**DECRETO Nº 3118, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2925 de 20/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2925, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIOLANDIA, 20 de setembro de 2024

_____
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 08 FUNDEB

| | | |
|---|---|---|
| Ficha: 678 12.365.0010.2041.0000 | FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA | 20.000,00 |
| 3.1.90.04.11 | SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁ | |
| Ficha: 679 12.365.0010.2041.0000 | FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.000,00 |
| 3.1.90.04.16 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - | |
| Ficha: 680 12.365.0010.2042.0000 | FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.000,00 |
| 3.1.90.04.11 | SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁ | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 30.000,00 |

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

| | | |
|---|---|---|
| Ficha: | 93 | |
| 99.999.0006.9999.0000 | COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM | -30.000,00 |
| 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | -30.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014




**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**Resultado/Adjudicação da Licitação**

Modalidade de Pregão Presencial n°. 034/2024 e Processo Licitatório n°. 082/2024.

**Objeto: Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.**

Classificação:

**HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 14.842.543/0001-60, com sede á Rua Paraiba, 1071 - Jardim Brasil, Riolândia - SP, CEP: 15495-000, vencedora de Todos os Itens com **Menor Valor Global de R$ 513.988,00 (quinhentos e treze mil novecentos e oitenta e oito reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

.....